



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.454

De 3 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 067/15-L,

De 28 de julho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.428 de 10/08/2015.

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT).

Dá denominação de “OLGA DE TOLEDO FARIA” à unidade escolar conhecida como “EMEI São João Velho”, Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS” a unidade escolar, conhecida como EMEI São João Velho, que possui 96,36m², de área construída, localizada na Rua Ernesto Stockler de Lima Junior, nº 25, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/09/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 3 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 10/08/2015.**

/ap.-